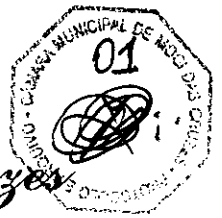




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13 / 2009

27

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo acrescentar o §3º ao artigo 1º da Lei 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação de denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

As constantes substituições ou alterações de nomenclaturas das vias ou logradouros públicos vêm sendo recebidas, pela população em geral, com restrições, pois gera prejuízo principalmente para moradores e comerciantes do local em que ocorre.

Apresento o presente Projeto para o fim de que haja a manifestação da maioria dos moradores das vias ou logradouros, cujo nome se pretenda alterar, fazendo-o, formalmente, através de abaixo assinado.

São freqüentes as reclamações de moradores de vias que, após décadas, têm seu nome alterado, não raras vezes, para agradar algum familiares de pessoa falecida. As alterações geralmente são feitas sem consultar os moradores do local, que, após a mudança, passam por problemas de ordem burocrática, pois, têm que alterar seus cadastros em repartições públicas, bancos, operadoras de telefonia, lojas, etc... .

O Projeto que apresento determina ainda, que seja respeitado o §2º, da Lei 4.017, que proíbe alterações de vias, próprios ou logradouros públicos que tenham nome de cidades, estados ou países.

Para que os moradores, por maioria, declarem sua vontade e para que diminua a freqüência de alterações desmotivadas do nomes de vias ou logradouros públicos é que apresento este Projeto, solicitando o apoio dos nobres Pares para que o presente Projeto de Lei, para a sua aprovação e conversão em Lei.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 27 de fevereiro de 2.009.

PROTASSIO NOGUEIRA

VEREADOR – DEM
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 23/02/2009
[Assinatura]
2.º Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 13 /2009

Acrescenta o §3º ao artigo 1º da Lei 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação de vias, próprios e logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições,
Decreta:

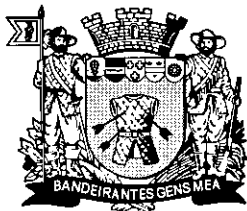
Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações, o §3º, com a seguinte redação:

“§ 3º As substituições ou alterações na nomenclatura das vias e logradouros de que trata o *caput* e observado o disposto no §2º, ambos deste artigo, excetuadas as de nomenclatura apenas numérica, dependerão de pleito de mais de 60% de moradores dos imóveis neles situados, através de abaixo assinado do qual conste nome completo, número da respectiva identidade e indicação do endereço das pessoas que subscrevem”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 27 de fevereiro de 2009.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR – DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 052/09

COLENDO PLENÁRIO:

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 31/03/2009

Emília Letícia Rosa Pedreira
2.ª Secretária

Requeiro a Mesa, obedecidas as formalidades legais e nos termos do Regimento Interno, a retirada do **Processo nº 27/09 – Projeto de Lei nº 13/09**, em trâmite perante esta Casa, com o objetivo de proceder ajuste no texto.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 25 de março de 2.009.


PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR-DEM